



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

Brasília, 25 de junho de 2021.

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 003/2020****DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS****PROCESSO Nº 51402.102043/2020-99**

<b>DA IDENTIFICAÇÃO DOS PARTÍCIPES</b>
<b>CNPJ:</b> 42.150.664/0001-87 <b>UG DESCENTRALIZADORA:</b> 275075 <b>NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE:</b> VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A. <b>UG/Gestão:</b>
<b>CNPJ:</b> 00.038.174/0001-43 <b>UNIDADE DESCENTRALIZADA:</b> <b>NOME ÓRGÃO/ENTIDADE:</b> UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA- FT/DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL (ENC) <b>UG/Gestão:</b> 154040 / 15257

<b>DA IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES</b>
Pela VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S. A.
<b>ANDRÉ KUHN</b> , Diretor-Presidente da VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A, inscrito no CPF nº 102.602.118-93, e <b>WASHINGTON GULTENBERG DE MOURA LUKE</b> , Diretor de Empreendimentos da VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A, inscrito no CPF nº 002.750.077-23, respectivamente reconduzido e eleito nos termos da Ata da 9ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 30 de abril de 2020, publicada no DOU nº 102, de 29.05.2020.

<b>DO FUNDAMENTO LEGAL</b>
O presente Termo de Apostilamento e as ações necessárias à sua execução sujeitam-se à legislação em vigor e, em especial, ao disposto no Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020 (Art.15º; §§ 1º e 2º).

<b>DO OBJETO</b>
Pelo presente Termo de Apostilamento ficam atualizados os Anexos I e II do Plano de Trabalho, referente as despesas de Auxílio Financeiro a Pesquisador, Material Permanente, Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, sem alterar vigência ou o valor global do presente TED, nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 6/2021/GEPRO-VALEC/SUPRO-VALEC/DIREM-VALEC (4077821-sei), OFÍCIO: FIN0003/2021/PISAC/TED VALEC – BIM/GIS (SEI 4021205) OFÍCIO: FIN0001/2021/PISAC/TED VALEC –BIM/GIS (SEI 3834909), PLANO DE TRABALHO (4272204-sei) e TERMO DE AUTORIZAÇÃO - VALEC Nº 6/2021/ASSDIREM-VALEC/DIREM-VALEC( 4196271-SEI).

<b>DA VIGÊNCIA</b>
O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura.

<b>DO VALOR</b>
A celebração do presente instrumento não irá acarretar alteração do valor global do TED.

<b>DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO</b>
Nos termos do subitem 5.2 da NOTA TÉCNICA Nº 6/2021/GEPRO-VALEC/SUPRO-VALEC/DIREM-VALEC (4077821-sei), ficam registradas as seguintes atualizações que passam a constar no PLANO DE TRABALHO (4272204-SEI): a) Na rubrica "Encargos –ISS", o item "Encargos–ISS" teve seu valor reduzido de R\$ 23.688,84 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 2.399,56 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos); b) Na rubrica "Auxílio Financeiro a Pesquisador", foi criada 1 (uma) bolsa de pesquisa para Professores Doutor (PDr08) com valor de R\$ 2.400,00/mês (dois mil e quatrocentos reais), pelo período de 3 meses, resultando no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). A origem deste recurso foi obtida pelo saldo gerado na alteração da rubrica "Encargos –ISS";

c) Na rubrica "Auxílio Financeiro a Pesquisador", foram criadas duas bolsas de "Apoio Técnico" (ATc05 e ATc06) com valor de R\$ 1.200,00/mês (mil e duzentos reais) e para o período de 4 meses cada bolsa. O valor total dessas bolsas corresponde à R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) e a origem do recurso foi o saldo da rubrica "Encargos –ISS;

d) Na rubrica "Materiais e Bens Permanentes" e item, o valor unitário do notebook aumentou em R\$ 452,95 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos) e o valor de cada notebook foi para R\$ 8.452,95.

#### DA RATIFICAÇÃO

I – Ficam ratificadas e permanecem na forma e teor originais todas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA.

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

#### UNIDADE DESCENTRALIZADORA.

**WASHINGTON GULTENBERG DE MOURA LUKE**

Diretor de Empreendimentos da VALEC

**ANDRÉ KUHN**

Diretor-Presidente da VALEC



Documento assinado eletronicamente por **Washington Gultenberg de Moura Luke, Diretor de Empreendimentos**, em 12/07/2021, às 21:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 13/07/2021, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Abrahão Moura, Usuário Externo**, em 19/07/2021, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4258859** e o código CRC **C037FDE4**.



Referência: Processo nº 51402.102043/2020-99



SEI nº 4258859

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL  
Brasília/DF, CEP 70070010

Telefone: 2029-6100 - [www.valec.gov.br](http://www.valec.gov.br)